

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana
Tesorero



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Registrado (-) às fls. 99v e 100,
do livro 02/84
Lagarto, 13 de Março de 1986

LEI Nº 04/86

Artur de Oliveira Reis
Funcionário (a)

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR
UMA ÁREA DE TERRA NESTA CIDADE, E DÁ
OU
TRAS PROVIDÊNCIAS".

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 13/03/86

Lagarto, 13/03/86

Artur de Oliveira Reis
Funcionário (a)

ESTADO DE SERGIPE;

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR
UMA ÁREA DE TERRA, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO MENEZES DE JESUS.

ART. 2º - A REFERIDA ÁREA DE TERRA, DE QUE TRATA O
ARTIGO 1º DESTA LEI, MEDE 8.724m², ESTÁ REGISTRADA SOB Nº 01, MATRÍCULA 4463
263 DO LIVRO 2-P, E TEM OS SEGUINTE LIMITES:

NASCENTE - ANTONIO MENEZES DE JESUS;

SUL - BR-216;

POENTE - AV: CONTORNO;

NORTE - TRAVESSA DA BICA.

ART. 3º - A REFERIDA ÁREA DE TERRA TEM O VALOR CERTO E
CZ\$ 266.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL CRUZADOS) OS QUAIS
SÃO DIVIDIDOS EM DUAS PARCELAS, SENDO A 1ª PARCELA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1986
NO VALOR DE CZ\$ 116.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS); E A 2ª PARCELA NO DIA
NO VALOR DE CZ\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESEIS MIL CRUZADOS).

ART. 4º - A AQUISIÇÃO DA REFERIDA ÁREA DE TERRA TEM COMO
DESTINO O "PARQUE DA CIDADE".

ART. 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
EXCETO EM CONTRÁRIO.

FEITO EM LAGARTO, EM 13 DE MARÇO DE 1986, DIA 13 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

Clara Mercia Barreto de Almeida
CLARA MERCIA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO